



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

Certificado de Homologação (Intransferível)

Nº **00941-13-07588**

Validade: **05/04/2018**

Emissão: **05/04/2013**

Solicitante:

**EUROSUL FORNECEDORA DE NAVIOS LTDA.
RUA IAPO 180 LOTEAMENTO ALPHAVILLE GRACIOSA
83327075 PINHAIS PR**

Fabricante:

**JOTRON AS
ØSTBYVEIEN 1, PO BOX 54
TJODALYNG**

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, a Declaração de Conformidade emitida pelo solicitante. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Transceptor do SMM por Satélite - Categoria II

Modelo(s):

Tron 60S

Serviço/Aplicação:

Serviço Móvel Marítimo - SMM

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
406,0 a 406,1	5,0	16K0G1D
121,5 a 121,5	0,1	3K20A3X

Observações:

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração

Imprimir Documento

Fechar

Voltar